



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Humberto Pontes- AVANTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

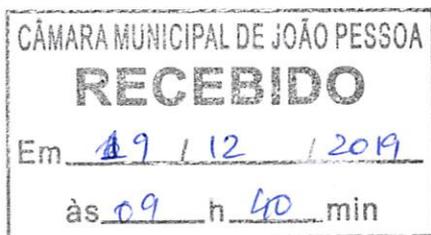
Protocolo da Proposição



PROJETO DE LEI  
1715 /2020

**AUTOR:** Vereador Humberto Pontes

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2019.



**EMENTA:** INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768, DE 04 DE JULHO DE 2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ALERGIA E INTOLERÂNCIA ALIMENTAR”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 10 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*[Assinatura]*  
Marinésio Gonçalves  
Técnico Legislativo  
Matr.: 9159

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA APROVA:**

**Art. 1º** - Inclui no ANEXO ÚNICO da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa o “Dia Municipal de Conscientização sobre Alergia e Intolerância Alimentar”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de abril.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**Casa Napoleão Laureano  
Gabinete do Vereador Humberto Pontes- AVANTE**

**Art. 2º** - No Dia Municipal de Conscientização sobre Alergia e Intolerância Alimentar, os órgãos públicos deverão realizar eventos com o objetivo de conscientizar sobre diagnóstico, tratamento e prevenção das diversas formas de alergias.

**Art. 3º** - O Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, passa a ter a seguinte redação:

**“ANEXO ÚNICO”**

(...)

**IV – DATAS COMEMORATIVAS DE ABRIL**

<b>DIA</b>	<b>DATA COMEORATIVA</b>	<b>NORMA CORRESPONDENTE</b>
<b>10 de Abril</b>	<b>Dia Municipal de <del>Conscientização sobre</del> Alergia e Intolerância Alimentar</b>	

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saia das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 20 de dezembro de 2019.

**Humberto Pontes  
Vereador – Avante**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**Casa Napoleão Laureano**

**Gabinete do Vereador Humberto Pontes- AVANTE**

### **JUSTIFICATIVA:**

Este projeto de lei tem por iniciativa instituir no calendário de eventos do município de João Pessoa o “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ALERGIA E INTOLERÂNCIA ALIMENTAR”, que deverá ser comemorado anualmente no dia 10 de abril.

Com o objetivo de conscientizar sobre diagnóstico, tratamento e prevenção das diversas formas de alergias, entre os dias 07 e 13 de abril é realizada a Semana Mundial de Alergia, iniciativa da World Allergy Organization (WAO) e que no Brasil é organizada pela Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI). O tema central deste ano é “Alergia Alimentar: Um Problema Global”.

No Brasil, não há estatísticas oficiais, porém, a prevalência parece se assemelhar à literatura internacional, que mostra cerca de 8% das crianças com até dois anos de idade e 2% dos adultos sofrendo algum tipo de alergia alimentar.

Mais de 170 alimentos são considerados potencialmente alergênicos, apesar de uma pequena parcela deles ser responsável por um maior número de reações: leite, ovo, soja, trigo, amendoim, castanhas, peixes e frutos do mar.

A Dra. Renata Cocco, Coordenadora do Departamento Científico de Alergia Alimentar da ASBAI, explica abaixo quais os sintomas, diagnóstico, tratamento e os mitos que rodeiam o leite.

O que é alergia alimentar – É uma resposta exagerada do organismo a determinadas proteínas presentes nos alimentos. Envolve um mecanismo imunológico e tem apresentação clínica muito variável, com sintomas que podem surgir na pele, sistema gastrointestinal, respiratório e/ou cardiovascular. As reações podem ser leves, com simples coceira nos lábios, até mais graves, incluindo comprometimento de vários órgãos e potencial risco de óbito.

Considerada um problema de saúde pública, a alergia alimentar está aumentando em todo o mundo. Apesar de poder se manifestar em qualquer época da vida, o quadro geralmente se inicia na infância. Dependendo do alimento e



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**Casa Napoleão Laureano**

**Gabinete do Vereador Humberto Pontes- AVANTE**

mecanismo envolvidos, a alergia pode se resolver até a adolescência ou persistir por toda a vida.

Sintomas de alergia alimentar – Pelo menos um dos sintomas citados abaixo deve ser apresentado pelo paciente para se desconfiar de uma alergia alimentar:

Reações cutâneas (vermelhidão na pele, coceira, urticária com ou sem inchaço de olhos, boca, orelhas etc.)

Reações gastrointestinais orais (coceira nos lábios e céu da boca, inchaço de língua ou de lábios,) e gastrointestinais baixas (dor abdominal, diarreia com ou sem presença de sangue nas fezes, vômitos, refluxo exacerbado)

Reações nas vias aéreas (congestão nasal, coceira, espirros, tosse, falta de ar, chiado no peito que se iniciam de forma abrupta)

Reações cardiovasculares (aumento da frequência cardíaca, queda da pressão arterial, tontura, desmaios ou até mesmo perda de consciência)

Diagnóstico – Somente o médico pode realizar o diagnóstico preciso da alergia alimentar. É importante que este profissional se especialize em Alergia e Imunologia para estar preparado, uma vez que os sintomas da alergia alimentar podem se manifestar em outras doenças, ocasionando um diagnóstico equivocado. O diagnóstico preciso da alergia alimentar deve seguir quatro pilares:

1- História clínica: deve ser muito bem avaliada por um médico experiente.

2- Exames laboratoriais: também precisam ser muito bem interpretados, pois nem sempre um exame de IgE positivo indica que o paciente seja alérgico. Exames que avaliam a presença de IgG a alimentos não possuem qualquer relevância clínica e não devem ser recomendados na investigação de qualquer tipo de alergia alimentar.

3- Dieta de restrição: consiste em retirar o alimento, avaliar a melhora e expor o paciente novamente ao alimento, para assim ter a certeza de que existe a relação de causa e efeito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**Casa Napoleão Laureano**

**Gabinete do Vereador Humberto Pontes- AVANTE**

4- Teste de provocação oral: é o que realmente estabelece o diagnóstico. Consiste na oferta do alimento ao paciente, em doses regulares, crescentes, sempre sob supervisão médica. Deve ser realizado em ambiente apropriado – clínica, hospital ou até mesmo dentro da UTI -, dependendo da necessidade que o médico julgar. NUNCA deve ser feito em casa se o médico não orientar, pois coloca em risco a vida do paciente.

Alergia x Intolerância – São doenças diferentes, porém muito confundidas. A lactose é um tipo de açúcar encontrado no leite e não é desencadeador de alergias, mas sim de intolerância, por isso não se deve utilizar o termo ‘alergia à lactose’. Os sintomas da intolerância à lactose são dores abdominais, diarreia, flatulência (gases) e abdômen distendido. O paciente pode ingerir alimentos que contenham proteínas do leite, mas com quantidades reduzidas da lactose, e permanecerá com a intolerância até o final da vida. A especialidade que trata da intolerância à lactose é a Gastroenterologia.

Já a alergia ao leite é desencadeada por proteínas, principalmente as caseínas, alfa-lactoalbumina e beta-lactoglobulina. Os sintomas podem ser vários, como placas vermelhas pelo corpo, coceira, inchaço dos lábios e olhos, vômitos em jato e/ou diarreia e até anafilaxia, considerada a reação mais grave.

Mitos sobre o leite de vaca e as alergias

Autismo – Os mitos em torno da alergia ao leite de vaca são muitos; entre eles, estão os distúrbios de comportamento, incluindo o autismo. Não existe comprovação científica de que o leite de vaca cause autismo.

Secreção nasal – Não pode ser relacionada à alergia à proteína do leite de vaca se for o único sintoma referido.

Asma e rinite – É preciso haver outros sintomas associados – como dermatológicos e gastrointestinais – para relacionar sintomas respiratórios à APLV.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**Casa Napoleão Laureano**

**Gabinete do Vereador Humberto Pontes- AVANTE**

Outras doenças: Infecções recorrentes como otites e urticária crônica seguem a mesma orientação: dificilmente estão relacionadas a alergias alimentares.

É preciso conhecer as reais manifestações clínicas para um diagnóstico correto. A restrição desnecessária seja do leite ou de qualquer outro alimento pode causar prejuízos nutricionais, principalmente em crianças. Só o especialista em Alergia e Imunologia pode fazer o diagnóstico preciso.

Anafilaxia – é a reação alérgica mais grave e pode ser fatal, caso a pessoa não seja imediatamente tratada com adrenalina. Vários fatores podem desencadear uma crise de anafilaxia, entre eles, a alergia alimentar.

Os sintomas da anafilaxia são urticária gigante, geralmente acompanhada de angioedema (inchaço), comprometimento respiratório (como falta de ar, chegando à insuficiência respiratória), sintomas gastrointestinais (cólicas, vômitos e diarreia agudos) e comprometimento cardíocirculatório, com hipotensão e choque, sendo que, em questão de minutos, o paciente pode evoluir para morte. Na vigência de dois ou mais sintomas ou da queda de pressão arterial isolada, o paciente já deve ser tratado como anafilático.

Diante do exposto e da relevância do tema aqui tratado, conclamo os nobres pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 20 de dezembro de 2019.

---

**Humberto Pontes**  
**Vereador – Avante**

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de João Pessoa de João Pessoa - PB**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

**Tipo de  
Proposição:  
Projeto de  
Lei**

**Data de  
Envio:  
18/12/2019  
17:09:42**

**Código do Documento: P3ecaf596a69fab11d65419ba4417ef70K127340**

**Autor: Humberto Pontes**

**Descrição: INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768, DE 04 DE JULHO DE 2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA O "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ALERGIA E INTOLERÂNCIA ALIMENTAR", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 10 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Humberto Pontes

